

A 2186X
Adunido e copiar
p/ os deputados



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Entrada na Mesa
Data 24/06/20
Hora 07h10
...O Presidente...

ANUNCIADO
O Presidente

715
21 6 24
16:17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA E CIDADANIA

Proposta de Lei No. 5/VI/ (1ª)

Lei de Bases do Ensino Superior

Retirada

Requerimento de Reabertura

Ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º do Regimento do Parlamento Nacional, solicito a Vossa Excelência, o Presidente do Parlamento Nacional, a reabertura da discussão em plenário dos seguintes artigos:

1. Alteração ao Título da PPL, Lei n.º 5/VI/ (1.ª), Lei de Bases do Ensino Superior;
2. Artigo 12;
3. Artigo 25.

Cuja propostas estão em anexo, da proposta de Lei n.º 5/VI/ (1.ª), Lei de Bases do Ensino Superior. Considero esta medida conveniente face à proposta e outras necessárias, tendo em conta as alterações durante a sessão de discussão ocorrida nos dias 29 a 31 de maio de 2024.

Dili , 21 de junho de 2024

Deputados Proponentes:

I. Marizquita Soares *[Assinatura]*

1



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO
NACIONAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA E CIDADANIA

PROPOSTA DE LEI N^o 5 / VI/(1^a)
LEI DE BASES DO ENSINO SUPERIOR

Proposta N^o : _____
Data : ____/____/2024
ANDMITIDA/NÃO ADMINITIDA
Assinatura : _____

1. Assunto: Alteração ao título da PPL.

Justificação Sumária :

Propõe-se alterar o título da PPL n.º _/VI/ (1.^a) Lei de Bases do Ensino Superior, uma vez que só pode haver uma lei de base da educação, Lei n.º 14/2008 de 29 de outubro.

2. A alteração do título é a Lei **do Ensino Superior**

Os deputados proponentes:

Martinho Soares Deep

2



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA E CIDADANIA

**PROPOSTA DE LEI Nº 5 / VI/(1ª)
LEI DE BASES DO ENSINO SUPERIOR**

Proposta Nº : _____
Data : ____/____/2024
ANDMITIDA/NÃO ADMINITIDA
Assinatura : _____

1. Assunto: Eliminação do Nº 2 do artigo 12º.

Justificação Sumária :

As duas línguas, Tétum e Português, são línguas oficiais e devem receber igual tratamento no Sistema de Ensino Superior, conforme estabelecido no número 1 do artigo 12.

Proposta de Alteração:

O número 2 do artigo 12º da PPL é eliminado, passando o número 3 a número 2 e o número 4 a número 3, subsequentemente.

Os deputados proponentes:

Maniquita Soares 

3



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA E CIDADANIA

PROPOSTA DE LEI Nº 5 / VI/(1ª)
LEI DE BASES DO ENSINO SUPERIOR

Proposta Nº : _____
Data : ____/____/2024
ANDMITIDA/NÃO ADMINITIDA
Assinatura : _____

Assunto: Eliminação do Artigo 25º

Justificação Sumária:

A gestão, acesso e ingresso no ensino superior são da competência exclusiva do próprio estabelecimento de ensino superior.

Proposta de Alteração:

O artigo 25º da presente PPL é eliminado.

Os deputados proponentes:

Marquês Soares da Silva